

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº 044/2015

Processo: 0472/2015

Anteprojeto de Lei: 048/2015

Decreto: _____ Resolução: _____

Emenda: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 228.625,07, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 16/06/2015

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____ DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 23/06/2015 Aproudo

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 228.625,07, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - criar crédito adicional especial, no valor de R\$ 228.625,07 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sete centavos) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1485 de 18 de dezembro de 2014; e
- II - criar, tratar e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente para seguinte dotação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO		
08.01 - Diretoria Geral		
08.01.08.122.0010.2.013.000 - Gestão em Assistência Social		
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		R\$ 13.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pess. Jurídica		R\$ 7.600,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos - 0 - Ordens (Livres) - Exercício Corrente		
08.02 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08.02.08.243.0011.5.004.000 - Programa Crescer em Família - Convênio nº 394/13		
SEDS FIA		
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		R\$ 4.300,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$ 39.430,00
Fonte de Recursos - MIG - Convênio SEDS FIA 394/13 - Exercício Anterior		
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		R\$ 4.770,00
Fonte de Recursos - 809 - Convênio SEDS FIA 394/13 - Exercício - Exercício Corrente		
08.03.08.243.0011.5.005.000 - Programa "Conselhos Tutelares" Convênio nº 425/13		
SEDS FIA		
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$ 2.800,00
Fonte de Recursos - 801 - Progr. Conselhos Tutelares Conv. nº 405/13 - Ex. Anterior		
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		R\$ 14.600,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		R\$ 220,00
Fonte de Recursos - 0 - Ordens (Livres) - Exercício Corrente		
08.03 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.03.08.244.0012.2.151.000 - Serviços de Convivência e Fortalecimento da Vínculo - SCFV		
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita		R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos - 945 - FMA5 - Sên. de Conv. e Fort. de Vínculo - Ex. Corrente		
Atividade - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade		
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess. Civil		R\$ 29.000,00
3.3.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		R\$ 6.311,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		R\$ 18.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pess. Física		R\$ 8.880,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pess. Jurídica		R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos - 849 - Serv. de Proteção Social de Média Complexidade - Exercício de Antecipação - Exercício Corrente		
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess. Civil		R\$ 15.000,00
3.3.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		R\$ 3.560,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		R\$ 12.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pess. Física		R\$ 2.543,07
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pess. Jurídica		R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos - 945 - Serv. de Proteção Social de Média Complexidade - Exercício Anterior		
Atividade - Apoio à Organização e Gestão do SUAS		
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pess. Jurídica		R\$ 4.152,00
Fonte de Recursos - 935 - Bloco de Financiamento de Proteção Social - Ex. Anterior		
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei		R\$ 228.625,07

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

- I - Orçamentos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO		
08.01 - Diretoria Geral		
08.01.08.122.0010.2.013.000 - Gestão em Assistência Social		
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção CR - 90		R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos - 0 - Ordens (Livres) - Exercício Corrente		
08.02 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08.02.08.243.0011.5.010.000 - Gestão de Políticas para a Criança e o Adolescente		
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente CR - 120		R\$ 14.225,00



Fonte de Recursos - 0 - Ordinários (Línea) - Exercício Corrente
 08.03 - Fundo Municipal de Assistência Social
 08.03.06.244.0012.1.152.000 - Construção e Implantação do Curso Profissionalizante - CCP
 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações CR - 129 R\$ 5.000,00
 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente CR - 130 R\$ 15.000,00
 Fonte de Recursos - 0 - Ordinários (Línea) - Exercício Corrente

08.03.06.244.0012.2.151.000 - Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV
 1.3.50.38.00.00 - Outros Serviços de Terceira - Pessoa Física CR - 145 R\$ 5.000,00
 Fonte de Recursos - 645 - FIMAS - Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - Ex. Corrente

II - Ocorrência do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, verificado na seguinte Fonte de Recursos:
 a) 949 - Serv. de Proteção Social de Média Complexidade - FNAS R\$ 76.000,00
 b) 882 - Programa "Crescer em Família" - Conv. 394/13 SEDS FIA R\$ 4.770,00

III - Ocorrência de superávit financeiro, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e no art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1485, de 10 de dezembro de 2015, verificado nas seguintes fontes de recursos:

a) 535 - Bloco de Financiamento de Proteção Social R\$ 10.152,00
 b) 949 - Serv. de Prot. Social de Média Complexidade - Ex. Anterior R\$ 48.393,87
 c) 881 - Programa "Conselhos Tutelares" - Conv. 405/13 SEDS FIA R\$ 2.850,00
 d) 882 - Programa "Crescer em Família" - Conv. 394/13 SEDS FIA R\$ 35.230,00

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 228.625,87

Art. 3º - Fica ainda, em conformidade com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1257, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei Municipal nº 1428, de 10 de julho de 2014 (LO 2015).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade a Lei Municipal nº 1515/2015 de 03 de maio de 2015.

Ponta da Preta, 24 de junho de 2015.

REMAN DE OLIVEIRA SANTOS
 Procurador Geral

EDGAR ROSSI
 Prefeito

ACIR SEBASTIÃO SILVA
 Secretário Municipal de Ação Social e
 Relações do Trabalho



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 033/15

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 228.625,07, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2015, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – criar crédito adicional especial, no valor de R\$ 228.625,07 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sete centavos) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1485 de 18 de dezembro de 2014; e

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.01 – Diretoria Geral

08.01.08.122.0010.2.013.000 – Gestão em Assistência Social

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 13.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jurídica R\$ 7.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

08.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.02.08.243.0011.5.004.000 – Programa Crescer em Família – Convênio nº 394/13 SEDS FIA

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 4.800,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.430,00

Fonte de Recursos – 889 – Convênio SEDS FIA 394/13 – Exercício Anterior

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 4.770,00

Fonte de Recursos – 889 – Convênio SEDS FIA 394/13 – Excesso - Exercício Corrente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

08.02.08.243.0011.5.005.000 – Programa “Conselhos Tutelares”

Convênio nº 405/13 SEDS FIA

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.850,00

Fonte de Recursos – 881 – Progr. Conselhos Tutelares Conv. nº 405/13 – Ex. Anterior

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 14.000,00

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 230,00

Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.03.08.244.0012.2.151.000 – Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – SCFV

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos – 945 – FMAS – Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - Ex. Corrente

Atividade – Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess. Civil R\$ 28.000,00

3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 8.311,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 18.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Física R\$ 8.689,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jurídica R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos – 949 – Serv. de Proteção Social de Média Complexidade – Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess. Civil R\$ 15.000,00

3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 3.850,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 12.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Física R\$ 2.543,07

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jurídica R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos – 949 – Serv. de Proteção Social de Média Complexidade – Exercício Anterior

Atividade – Apoio à Organização e Gestão do SUAS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 6.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jurídica R\$ 4.152,00

Fonte de Recursos – 935 – Bloco de Financiamento de Proteção Social – Ex. Anterior

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei

R\$ 228.625,07



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I - Oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.01 – Diretoria Geral

08.01.08.122.0010.2.013.000 – Gestão em Assistência Social

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção CR – 99 R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

08.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.02.08.243.0011.6.010.000 – Gestão de Políticas para a Criança e o Adolescente

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR – 120 R\$ 14.230,00

Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.03.08.244.0012.1.152.000 – Construção e Implantação do Centro Profissionalizante – CCP

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 129 R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR – 130 R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

08.03.08.244.0012.2.151.000 – Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – SCFV

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Física CR – 146

R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos – 945 – FMAS – Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - Ex. Corrente

II - Oriundo do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, verificado na seguinte Fonte de Recursos:

a) 949 – Serv. de Proteção Social de Média Complexidade –

FNAS R\$ 78.000,00

b) 889 – Programa "Crescer em Família" – Conv. 394/13 SEDS

FIA R\$ 4.770,00

III - Oriundo do superávit financeiro, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, e no art. 9º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1485, de 18 de dezembro de 2014, verificado nas seguintes fontes de recurso:

a) 935 – Bloco de Financiamento de Proteção Social

R\$ 10.152,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

	b) 949 - Serv. de Prot. Social de Média Complexidade - Ex. Anterior	R\$ 48.393,07
	c) 881 - Programa "Conselhos Tutelares" - Conv. 405/13 SEDS	
FIA		R\$ 2.850,00
	d) 889 - Programa "Crescer em Família" - Conv. 394/13 SEDS	
FIA		R\$ 35.230,00
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei		R\$ 228.625,07

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e lei Municipal nº 1428, de 10 de julho de 2014 (LDO 2015).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade a Lei Municipal nº 1515/2015 de 09 de maio de 2015.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 24 de Junho de 2015.

OSEIAS LEAL

Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 166/2015 - GAB

Pontal do Paraná, 10 de junho de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0472/2015 Hora: 16:50

Data de Protocolo: 16/06/2015

Interessado: Poder Executivo

Assunto: Ofício nº 166/2015 - GAB

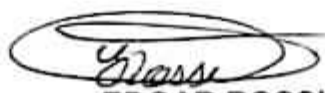


Assunto: Encaminha Mensagem nº 044/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Conforme preceitua o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária a **Mensagem nº 044/2015**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 228.625,07, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.


EDGAR ROSSI
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor

OSÉIAS LEAL

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 044/2015

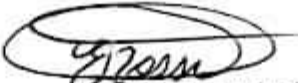
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 228.625,07, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”**

O Presente Projeto solicita a alteração e a regularização do orçamento da Secretaria Municipal de Ação Social e Relações do Trabalho para o ano de 2015.

Considerando que a Secretaria encaminhou dentro do prazo a proposta orçamentária para o exercício de 2015 e ocorreu que a mesma não foi implantada na sua integridade, nas unidades orçamentárias e recebendo os recursos via Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, solicita-se tal regularização.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.


EDGAR ROSSI
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 228.625,07, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – criar crédito adicional especial, no valor de R\$ 228.625,07 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sete centavos) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1485 de 18 de dezembro de 2014; e

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.01 – Diretoria Geral

08.01.08.122.0010.2.013.000 – Gestão em Assistência Social

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 13.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jurídica R\$ 7.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

08.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.02.08.243.0011.5.004.000 – Programa Crescer em Família – Convênio nº 394/13 SEDS FIA

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 4.800,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.430,00

Fonte de Recursos – 889 – Convênio SEDS FIA 394/13 – Exercício Anterior

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 4.770,00

Fonte de Recursos – 889 – Convênio SEDS FIA 394/13 – Excesso - Exercício Corrente

08.02.08.243.0011.5.005.000 – Programa "Conselhos Tutelares" Convênio nº 405/13 SEDS FIA

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.850,00

Fonte de Recursos – 881 – Progr. Conselhos Tutelares Conv. nº 405/13 – Ex. Anterior

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 14.000,00

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 230,00

Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.03.08.244.0012.2.151.000 – Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – SCFV



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos – 945 – FMAS – Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos – Ex. Corrente

Atividade – Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess. Civil R\$ 28.000,00
3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 8.311,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 18.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Física R\$ 8.689,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jurídica R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos – 949 – Serv. de Proteção Social de Média Complexidade – Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess. Civil R\$ 15.000,00
3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 3.850,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 12.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Física R\$ 2.543,07
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jurídica R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos – 949 – Serv. de Proteção Social de Média Complexidade – Exercício Anterior

Atividade – Apoio à Organização e Gestão do SUAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 6.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jurídica R\$ 4.152,00
Fonte de Recursos – 935 – Bloco de Financiamento de Proteção Social – Ex. Anterior

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional R\$ 228.625,07 especial a que se refere esta Lei

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I - Oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.01 – Diretoria Geral

08.01.08.122.0010.2.013.000 – Gestão em Assistência Social

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção CR – 99 R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

08.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.02.08.243.0011.6.010.000 – Gestão de Políticas para a Criança e o Adolescente

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR – 120 R\$ 14.230,00

Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

08.03.08.244.0012.1.152.000 – Construção e Implantação do Centro Profissionalizante – CCP

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 129

R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR – 130

R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

08.03.08.244.0012.2.151.000 – Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – SCFV

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Física CR – 146

R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos – 945 – FMAS – Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - Ex. Corrente

II - Oriundo do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, verificado na seguinte Fonte de Recursos:

a) 949 – Serv. de Proteção Social de Média Complexidade – FNAS

R\$ 78.000,00

b) 889 – Programa "Crescer em Família" – Conv. 394/13 SEDS FIA

R\$ 4.770,00

III - Oriundo do superávit financeiro, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, e no art. 9º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1485, de 18 de dezembro de 2014, verificado nas seguintes fontes de recurso:

a) 935 – Bloco de Financiamento de Proteção Social

R\$ 10.152,00

b) 949 - Serv. de Prot. Social de Média Complexidade – Ex. Anterior

R\$ 48.393,07

c) 881 – Programa "Conselhos Tutelares" – Conv. 405/13 SEDS FIA

R\$ 2.850,00

d) 889 – Programa "Crescer em Família" – Conv. 394/13 SEDS FIA

R\$ 35.230,00

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei

R\$ 228.625,07

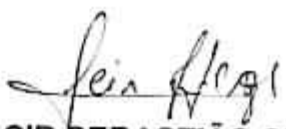
Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e lei Municipal nº 1428, de 10 de julho de 2014 (LDO 2015).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade a Lei Municipal nº 1515/2015 de 09 de maio de 2015.

Pontal do Paraná, 10 de junho de 2015.


RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Geral


EDGAR ROSSI
Prefeito


ACIR SEBASTIÃO SILVA
Secretário Municipal de Ação Social e
Relações do Trabalho